



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/REITORIA/UFR Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23853.004915/2025-15

RESULTADO PRELIMINAR DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2025_1

O Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Reitoria/UFR nº 45, de 1 de fevereiro de 2024, considerando: a Lei nº 14.914, de 03 de Julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos(ás) usuários(as) dos serviços públicos; a Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022 e Resolução CONSEPE/UFR nº 72, de setembro de 2024, que dispõe sobre o regimento de ensino de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis e alterações; a Resolução CONSEPE/UFR nº 20, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para execução do programa de assistência estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis; a Resolução CONSEPE/UFR Nº 23, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Renovação de Vínculo com o Programa de Assistência Estudantil, conforme o EDITAL PRAE/REITORIA/UFR Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

RG	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
202416490040	23853.005775/2025-01	FAVORÁVEL	-
202316560018	23853.005873/2025-30	FAVORÁVEL	-
202011630022	23853.005712/2025-46	FAVORÁVEL	-
201811653054	23853.005661/2025-52	FAVORÁVEL	-
202211655020	23853.005474/2025-79	FAVORÁVEL	-
202416600025	23853.005456/2025-97	FAVORÁVEL	-
202111649006	23853.005583/2025-96	FAVORÁVEL	-
202211655022	23853.005475/2025-13	FAVORÁVEL	-
202221654007	23853.005802/2025-37	FAVORÁVEL	-
202211649004	23853.005639/2025-11	FAVORÁVEL	-
202221632001	23853.005850/2025-25	FAVORÁVEL	-
202211636012	23853.005851/2025-70	FAVORÁVEL	-

202111649011	23853.005849/2025-09	FAVORÁVEL	-
202316320014	23853.005744/2025-41	FAVORÁVEL	-
202316560002	23853.005836/2025-21	FAVORÁVEL	-
202111630011	23853.005895/2025-08	FAVORÁVEL	-
202316320006	23853.005858/2025-91	FAVORÁVEL	-
202316300011	23853.005881/2025-86	FAVORÁVEL	-
202211630011	23853.005718/2025-13	FAVORÁVEL	-
202211632033	23853.005770/2025-70	FAVORÁVEL	-
202121654016	23853.005823/2025-52	FAVORÁVEL	-
202111636019	23853.005510/2025-02	FAVORÁVEL	-
202111631016	23853.005713/2025-91	FAVORÁVEL	-
202111632019	23853.005626/2025-33	FAVORÁVEL	-
202326290012	23853.005820/2025-19	FAVORÁVEL	-
202211656021	23853.005627/2025-88	FAVORÁVEL	-
202316300002	23853.005870/2025-04	FAVORÁVEL	-
202316570008	23853.005617/2025-42	FAVORÁVEL	-
202326390027	23853.005904/2025-52	FAVORÁVEL	-
202211656006	23853.005743/2025-05	FAVORÁVEL	-
201821632028	23853.005864/2025-49	ENCERRADO	NÃO DESEJA MANTER VÍNCULO
202112656006	23853.005491/2025-14	FAVORÁVEL	-
202221639033	23853.005500/2025-69	FAVORÁVEL	-
202316010005	23853.005922/2025-34	FAVORÁVEL	-
202211656011	23853.005920/2025-45	FAVORÁVEL	-
202211656012	23853.005764/2025-12	FAVORÁVEL	-
202211649030	23853.005812/2025-72	FAVORÁVEL	-
202416540009	23853.005612/2025-10	FAVORÁVEL	-
202316420003	23853.005842/2025-89	FAVORÁVEL	-
202111630018	23853.005717/2025-79	FAVORÁVEL	-
202111655026	23853.005853/2025-69	FAVORÁVEL	-
202111630027	23853.005711/2025-00	FAVORÁVEL	-
202426570015	23853.005926/2025-12	FAVORÁVEL	-
202111631026	23853.005501/2025-11	FAVORÁVEL	-
202416550030	23853.005916/2025-87	FAVORÁVEL	-
202211649032	23853.005791/2025-95	FAVORÁVEL	-
202221639021	23853.005699/2025-25	FAVORÁVEL	-
201921631001	23853.005620/2025-66	DESFAVORÁVEL	Item 2.3.2.1 do edital
201911642002	23853.005814/2025-61	DESFAVORÁVEL	Item 2.11.1.do edital: não anexou comprovante de fevereiro/2025
202221639005	23853.005616/2025-06	DESFAVORÁVEL	Necessário o envio de comprovantes de pagamento com elementos suficientes para comprovar de forma inequívoca a efetiva destinação dos recursos à finalidade declarada
202426420008	23853.005437/2025-61	DESFAVORÁVEL	Item 2.6.4 do edital
202416300002	23853.005631/2025-46	DESFAVORÁVEL	Item 2.6.5. do edital
201811649022	23853.005889/2025-42	DESFAVORÁVEL	Item 2.3.2.1 do edital
202012632001	23853.005888/2025-06	DESFAVORÁVEL	Item 2.11.1.do edital
202316490002	23853.005720/2025-92	DESFAVORÁVEL	Item 2.11.1.do edital: não anexou comprovantes de outubro/2024 e novembro/2024

202211632036	23853.005535/2025-06	DESFAVORÁVEL	Item 2.11.3. do edital
202111642014	23853.005762/2025-23	DESFAVORÁVEL	Item 2.6.4 do edital
202221653020	23853.005615/2025-53	DESFAVORÁVEL	Necessário o envio de comprovantes de pagamento com elementos suficientes para comprovar de forma inequívoca a efetiva destinação dos recursos à finalidade declarada
202011649027	23853.005788/2025-71	DESFAVORÁVEL	Necessário o envio de comprovantes de pagamento com elementos suficientes para comprovar de forma inequívoca a efetiva destinação dos recursos à finalidade declarada
202011656025	23853.005879/2025-15	DESFAVORÁVEL	Item 2.3.2.1 do edital
202111630030	23853.005721/2025-37	DESFAVORÁVEL	Item 2.6.4 do edital
202211630001	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111657004	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202211647008	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202011656136	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111649010	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111657009	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
201921654026	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202211631016	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
201911654015	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202316310003	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
201911649040	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
201911631036	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111657013	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111638034	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
201911649023	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202211640022	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111647013	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111642029	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202326540003	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111657017	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111638047	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202121632017	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111638051	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202316300016	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202416310004	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202416300015	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202011656126	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202111649032	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202112642001	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202426510007	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202416540027	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI
202011657051	-----	DESFAVORÁVEL	Sem processo SEI

* RGA - Registro Geral Acadêmico ** SEI - Sistema Eletrônico de Informação

Legenda referente à planilha de apresentação do Resultado Preliminar:

1. A linha tracejada na coluna denominada 'PROCESSO SEI' informa que o(a) estudante não realizou o peticionamento conforme o edital de renovação de vínculo vigente, mesmo havendo vínculo com o Programa de Assistência Estudantil;
2. "Favorável": estudantes que cumpriram os critérios estabelecidos no edital de renovação de vínculo vigente;
3. "Desfavorável": estudantes que NÃO cumpriram os critérios estabelecidos no edital de renovação de vínculo vigente; e
4. "Encerrado": estudantes manifestaram que não desejam renovar o vínculo.



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Junhor Pereira da Trindade, Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PRAE/UFR**, em 07/05/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507780** e o código CRC **591E4713**.

COMUNICADO:

1. A presente lista traz a situação de Resultado Preliminar de cada estudante no Processo de Renovação vigente.
2. Deste Resultado Preliminar cabe recurso via SEI/UFR, devidamente fundamentado, contendo anexa a documentação comprobatória correspondente, em período definido no cronograma deste Edital;
 - 2.1. O recurso encaminhado fora da data prevista neste Edital será indeferido.
3. As/Os estudantes com vínculo desfavorável terão seus auxílios cancelados com a divulgação do resultado final, caso a situação permaneça inalterada.
4. É responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as posteriores, caso haja, que serão divulgadas na página da PRAE.
5. Todo o procedimento relativo à apresentação/complementação de documentos e informações neste edital será realizado via SEI-UFR, na forma do Edital.

Referência: Processo nº 23853.004915/2025-15

SEI nº 0507780